



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.705ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo substituto, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00060-00279924/2021-56** — EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.703ª REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117365448), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109472787), aprovado pelo Diretor Jurídico (114630866), amparada no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (116237346), referente ao aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. Nº 221/2022 – DJ/NOVACAP (98511898), firmado entre esta Companhia e a empresa EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ nº 23.982.490/0001-74, que tem como objeto aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação de 1 elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia, DF, no sentido de ALTERAR parte do texto original da Decisão, passando a vigorar a redação abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições: Onde se lê: "....I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/08/2023 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 03/09/2023 para 02/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (108197207), justificados/retificados pela Fiscalização (108782626), corroborado pelo Chefe da Fiscalização e Departamento de Edificações - DEDIF (113096734 e 108801139), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais." Leia-se: "....I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 03/09/2023 para 02/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (108197207), justificados/retificados pela Fiscalização (108782626 e 116174400), corroborado pelo Chefe da Fiscalização e Departamento de Edificações - DEDIF (113096734 e 108801139), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00016526/2023-76** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117356177), tendo em vista o que

consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (117258140), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 à Ata de Registro de Preço Nº 035/2022 (117258145), cujo fornecedor é a empresa ACRI LUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (117258115) e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 3.177.128,45, nos termos da Planilha de Execução de Empenho (117387885) e da solicitação do Gestor/Executor (117297439 e 117409945), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 295/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117552872). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (117258115 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18-" do Edital (117258122 - página 29), da seguinte forma: LOTE 6 (letra caixa em PVC) = 10 dias úteis e LOTE 10 (platibanda metálica) = 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Conforme tabela (117356726). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 087/2023 para o lote 6 e o Contrato nº 088/2023 para o lote 10 (117384883)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00032836/2018-71** — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117458616), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 342/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116121639), aprovado pelo Diretor Jurídico (116908557), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 - DJ/NOVACAP (57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/7/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/10/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (103694066) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 14/9/2023 para 13/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115816605), justificados/ratificados pela fiscalização da obra (115817558), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (115831695), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00016771/2022-01** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.701ª, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117091619), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.701ª, realizada em 16 de junho de 2023 (115091823), no sentido de: Onde se lê: "PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111543732), " Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 11.183.986,85 - Primeiro Apostilamento (101242216), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 254/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (115284727), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (111543732)," ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 00112-00016762/2022-10** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.701ª, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe

o VOTO do Relator (117114703), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.701ª, realizada em 16 de junho de 2023 (115104317), no sentido de: Onde se lê: "PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (111544161), " Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 13.845.367,18 - Primeiro Apostilamento (101505487), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 253/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (115284644), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (111544161)," ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00016776/2022-25** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.701ª, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117116639), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.701ª, realizada em 16 de junho de 2023 (115114171), no sentido de: Onde se lê: "PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (113074165)," Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 12.361.452,15 - Primeiro Apostilamento (101255149), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (113739158), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (113074165), " ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00016767/2022-34** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.701ª, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117121719), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.701ª, realizada em 16 de junho de 2023 (115071365), no sentido de: Onde se lê: "PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (112115602)," Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 13.187.476,71 - Primeiro Termo Aditivo (113345016), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 248/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (115005063), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (112115602)," ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00005540/2020-00** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE DIRETORIA EXECUTIVA E TERMOS ADITIVOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117291861), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88105784), bem como o Terceiro Termo Aditivo (88651311), no sentido de: Onde se lê: "Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.413.271,77 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), para R\$ 5.914.108,57 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), ficando resguardado o direito da contratada à repactuações." Leia-se: "Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.302.498,87, para R\$ 5.803.335,67, ficando resguardado o direito da contratada a repactuações." e II) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.682ª, realizada em 02 de março de 2023 (106019619), bem como o Quarto Termo Aditivo (107278864), no sentido de: Onde se lê: "O valor da presente prorrogação é de R\$ 5.825.306,91 (cinco milhões,

oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos)." Leia-se: "O valor da presente prorrogação é de R\$ 5.862.243,88." ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para devidas providências." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 038/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117190670), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 364/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117193384), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117323051), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022– DJ/NOVACAP (80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 5.115.732,63 - Primeiro Apostilamento (95949331), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 289/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117423134). Conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114402097), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115435597), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116905809), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003702/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 036/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (117403069), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 365/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117202561), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (117322242), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, LOTE 08, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024, pelo valor de R\$ 7.554.626,28 - Quarto Termo Aditivo (102571344), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 290/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (117424604). Conforme solicitação da contratada por meio da Carta (114461879), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (115537506), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (116831903), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Foi comunicado aos Diretores que no período de 20 a 29/07/2023, será realizado nesta cidade o evento "Capital Moto Week", onde o Governo do Distrito Federal paraticipará por meio de diversos representantes, tais como: CAESB, SLU, DETRAN, Corpo de Bombeiros, DER, Polícia Militar, Secretarias de Saúde, da Mulher, de Mobilidade, de Segurança Pública, dentre outros. A Novacap prestará durante o evento o apoio necessário, e especialmente, no dia 24/07/2023 esta Companhia se fará presente das 14:00h às 17:30h. Assim, foi solicitado aos Diretores que divulguem em suas Diretorias a realização do referido "evento" e se possível participem, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, liberando os colaboradores que puderem participar, lembrando que haverá lista de presença no local do evento. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/07/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2023, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2023, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2023, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/07/2023, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117621625** código CRC= **1F095B3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 117621625